

## **INDICAÇÃO Nº 01/2022**

### **Senhor Presidente:**

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 97 do RICMA, a presente indicação, sugerindo que à Administração Municipal, juntamente ao Departamento de Recursos Humanos, estude a viabilidade de atualização da tabela salarial, constante na Lei Municipal nº 501/95 – Anexo XXIX.

### **JUSTIFICATIVA:**

Atendendo pleitos de vários servidores da Prefeitura, busca-se aqui o cumprimento do disposto no artigo 15, alínea “a” da Lei Municipal nº 501/95 - Plano de Cargos e Salários do Município, onde está estabelecida a progressão horizontal, cujo o plano contém os anexos com Nível e Grau dos cargos de provimento efetivo, com tabela para vigor a partir 01/01/1996, que nunca foi atualizada, conforme cópia anexada.

Desde então os servidores efetivos vêm sofrendo perdas decorrentes da não aplicação da progressão horizontal legalmente estabelecida, o que acarretou no achatamento dos seus vencimentos.

Indica seja atualizada a mencionada tabela, aplicando-se os índices de correção legalmente previstos em lei.

Na certeza da atenção e na expectativa do atendimento, subscrevo-me.

Sala das Sessões, 10 de março de 2022.

***José da Costa Melquíades***  
***Vereador***